



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.561 DE 28 DE Agosto DE 2014.

Projeto de Lei nº 072/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do imóvel que menciona a empresa ELIENE FARIAS DE ALMEIDA EIRELI - EPP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa ELIENE FARIAS DE ALMEIDA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.818.007/0001-76, representada pela Sra. ELIENE FARIAS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1.156.459-8 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 938.608.111-34, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de 18.000,00 m², locado sob o lote nº 02, Quadra nº IND 1/5 – Distrito Industrial, conforme laudo de avaliação.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se ao transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º A empresa ELIENE FARIAS DE ALMEIDA EIRELI - EPP terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

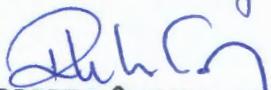
Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal